

EDITORIAL

Continuam os preparativos para o **XII ENA**, que acontece em Belém do Pará em maio próximo. O mês de fevereiro foi intenso nesse sentido, com a reunião do comitê científico, da comissão organizadora e da diretoria nos dias 12 e 13 de fevereiro em Salvador, voltados para uma pauta acadêmico-organizacional. Além disso, as inscrições para os prêmios da **ANPUR** também foram finalizadas no dia 19 de fevereiro, o que resultou num volume substancial de trabalhos inscritos. O porte do evento supera as versões anteriores e aponta para o amadurecimento da Associação e a difusão de sua atuação em todo o território nacional.

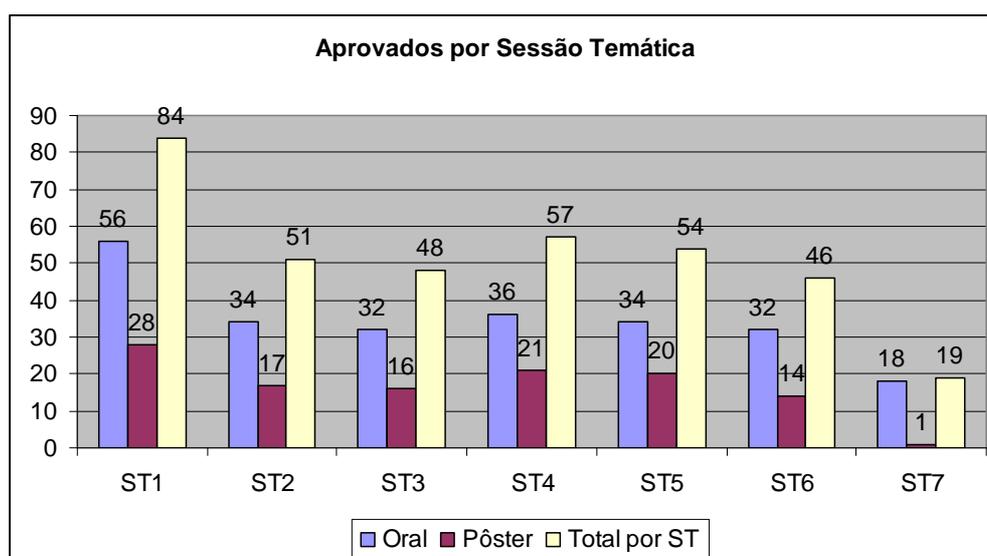
Merecem ainda destaque neste boletim os desdobramentos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento no âmbito das cidades, bem como o lançamento da 3ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada em Brasília, entre os dias 25 e 29 de novembro. Pontos de pauta obrigatórios para a reflexão e a ação da comunidade da **ANPUR**.

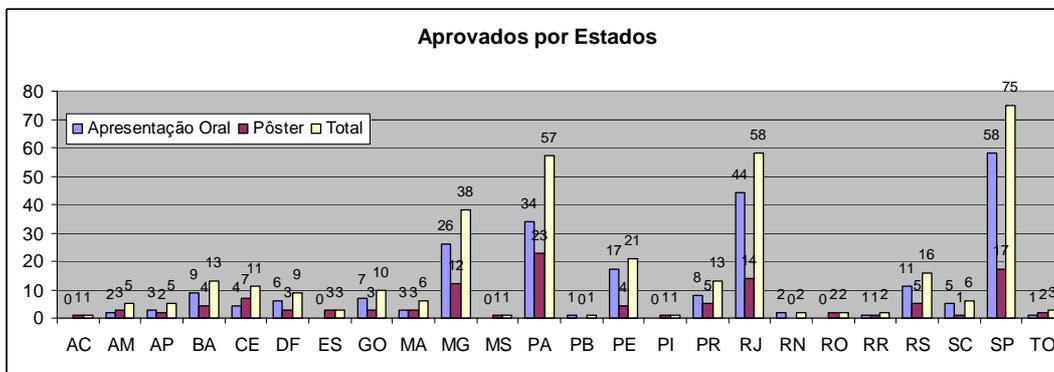
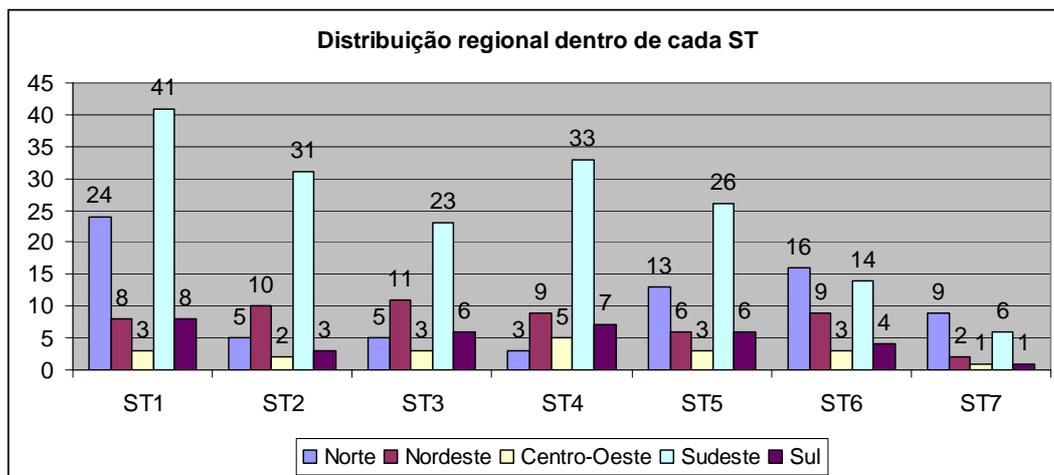
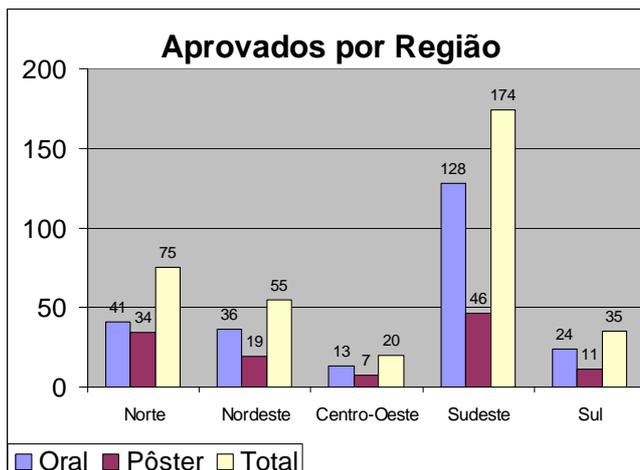
RUMO AO XII ENA

BELÉM (PA)
21 A 25/05
2007

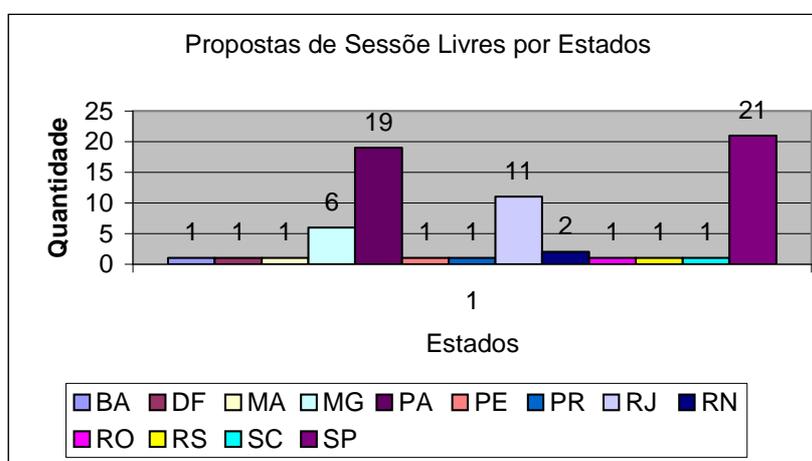
SESSÕES
TEMÁTICAS E
SESSÕES LIVRES

No último boletim, informou-se sobre o processo de submissão de trabalhos ao **XII Encontro Nacional da ANPUR**. Todos os estados do país participaram do processo. Finalizada a seleção dos trabalhos que foram encaminhados às sete sessões temáticas do **XII ENA**, a comissão organizadora, com base nas informações da comissão científica, mostrou-se satisfeita com a qualidade dos trabalhos. De 859 textos submetidos, foram selecionados 359, aproximadamente 40% do total, sendo 242 trabalhos para apresentação oral e 117 na forma de pôster. As estatísticas a seguir fornecem outras informações sobre a seleção de trabalhos para as sessões temáticas, incluindo o número de aprovados por sessão temática, por tipo de apresentação, por região do país e por estado da federação.





Foram recebidas 67 propostas de Sessões Livres, oriundas de 13 estados da federação, integrantes de todas as regiões brasileiras, exceto o Centro-Oeste. Aprovaram-se 52 sessões, cerca de 78% do total.



Outras informações sobre as sessões temáticas e as sessões livres podem ser conferidas no site do XII ENA (www.ufpa.br/xiienanpur).

Edna Castro
Coordenadora da Comissão Organizadora do **XII ENA**
Diretora da **ANPUR** NAEA/UFPA

RUMO AO XII ENA

BELÉM (PA)
21 A 25/05
2007

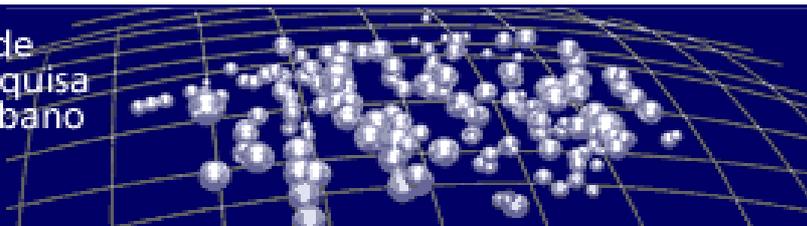
5º PRÊMIO
BRASILEIRO
“POLÍTICA E
PLANEJAMENTO
URBANO E
REGIONAL”

25 dissertações de mestrado e 12 teses de doutorado estão inscritas para o 5º Prêmio Brasileiro “Política e Planejamento Urbano e Regional”, promovido bianualmente pela **ANPUR** e oferecido no momento de seus encontros anuais. Criado em 1997, o prêmio tem como objetivos, conforme estabelece o seu regulamento, estimular a pesquisa teórica e aplicada na área de estudos urbanos e regionais, aprofundar o conhecimento sobre as realidades urbanas e regionais brasileiras e contribuir para a produção e difusão de conhecimentos e informações, fomentando assim a produção de contribuições teórico-conceituais, técnicas e operacionais voltadas para um desenvolvimento sócio-espacial mais justo de nossas cidades, metrópoles e regiões.

Os professores indicados para compor os dois júris aceitaram generosamente o convite para essa árdua e instigante tarefa. O das dissertações de mestrado é composto pelas professoras Suzana Pasternak (presidente), Ana Cristina Fernandes, Heloisa Soares de Moura Costa, Linda Gondim e Sonia Marques. Integram o júri de teses de doutorado os professores Ana Clara Torres Ribeiro (presidente), Ângela Gordilho Souza, Eduardo Marques, Maria Cristina da Silva



associação nacional de
pós-graduação e pesquisa
em planejamento urbano
e regional



fevereiro de 2007

boletim da anpur n. 10

Leme e Marília Luiza Peluso.

Os vencedores nas duas categorias serão conhecidos no dia 17 de maio e a premiação acontecerá na solenidade de abertura do **XII ENA**.

Ana Fernandes
Presidente da **ANPUR** PPGAU-FAUFBA

RUMO AO XII ENA

BELÉM (PA)
21 A 25/05
2007

Criado também em 1997 e nomeado Milton Santos a partir de 2003, em homenagem ao brilhante intelectual e ex-presidente da **ANPUR**, o prêmio de melhor artigo publicado está, nessa sua terceira versão, sendo disputado por 07 professores e pesquisadores de nossa área. Avaliados pelos membros que compõem atualmente a comissão editorial da **RBEUR** – Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, editada pela **ANPUR**, os artigos inscritos serão competentemente julgados pelos professores Henri Acselrad (presidente), Geraldo Magela Costa, Leila Christina Dias, Lilian Fessler Vaz e Maria Flora Gonçalves.

3º PRÊMIO
MILTON SANTOS

Também os vencedores dessa categoria serão conhecidos no dia 17 de maio e a premiação terá lugar na solenidade de abertura do **XII ENA**.

Ana Fernandes
Presidente da **ANPUR** PPGAU-FAUFBA

DIALOGUES IN
URBAN AND
REGIONAL
PLANNING III

DURP III

Após duas edições do Dialogues in Urban and Regional Planning, publicação patrocinada pelo GPEAN – Global Planning Education Association Network, rede da qual a **ANPUR** é parte integrante, em janeiro do corrente ano começou a ser preparada a terceira edição do DURP, nome pelo qual essa série de livros é conhecida. Concebida como uma oportunidade para promover integração, inter-fertilização e postura crítica, cada versão é resultado da seleção dos melhores artigos dentre os indicados pelas 9 associações que compõem a rede e que representam diferentes recortes territoriais (Europa, Nova Zelândia, América Latina, Estados Unidos, Brasil, África, Ásia, países de língua francesa e Canadá). Um exemplar do volume II do Dialogues in Urban and Regional Planning foi encaminhado à coordenação de todos os programas filiados e associados à **ANPUR**.

A cada versão, editores são indicados pelo GPEAN para conduzir o processo, bem como um corpo editorial internacional, composto por um representante de cada associação integrante da rede, deve acompanhar a produção editorial. Para o DURP III, estão designados como editores Heloisa Soares de Moura Costa (IGEO-UFMG/**ANPUR**), Thomas Harper (Association of Canadian University Planning Programs) e Anthony Yeh (Asian Planning Schools Association). Dessa forma, pela segunda vez consecutiva, a **ANPUR** está representada na editoria executiva da publicação – no DURP II, Henri Acselrad (IPPUR-UFRJ/**ANPUR**) ocupava essa posição, ao lado de Bruce Stiffel (Association of Collegiate Schools of Planning) e Vanessa Watson (Association of African Planning Schools) – o que demonstra o importante lugar ocupado por nossa associação e seus representantes nessa rede internacional de ensino em planejamento.

Ana Fernandes
Presidente da **ANPUR** PPGAU-FAUFBA



associação nacional de
pós-graduação e pesquisa
em planejamento urbano
e regional

fevereiro de 2007

boletim da anpur n. 10

**REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DAS
CIDADES**

28/02 e 01/03/2007

**PAC – PROGRAMA
DE ACELERAÇÃO O
CRESCIMENTO**

Na última reunião – extraordinária – do Conselho das Cidades, realizada nos dias 28 de fevereiro e 1º de março últimos, a principal questão trabalhada foi o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, lançado pelo governo federal em janeiro e com investimentos previstos da ordem de 500 bilhões de reais para o quadriênio 2007-2010. Devem ser contemplados projetos divididos em três grandes eixos de infra-estrutura: logística, energética e social e urbana. Miriam Belchior, subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil, apresentou os principais objetivos e metas do programa (dados disponibilizados para acesso livre em <http://www.cidades.gov.br/media/ApresPACmiriamcidades.ppt>).

Considerando que um volume significativo de recursos deverá ser aplicado nas áreas urbanas, os 04 comitês técnicos do Conselho – habitação, saneamento, mobilidade, planejamento e gestão do solo urbano – se dedicaram a construir uma resolução (aprovada pelo pleno do Conselho e reproduzida abaixo) que pudesse orientar os agentes públicos e entidades da sociedade civil na implementação e no acompanhamento dos investimentos do PAC, com vistas à construção de cidades justas e democráticas.

Com o alto volume de recursos a ser aplicado nas cidades, alguns grandes desafios estão colocados, inclusive a nós, comunidade acadêmica da área de planejamento urbano e regional. Destacamos três deles, intimamente correlacionados: os relativos aos impactos dos investimentos nas cidades brasileiras, à escolha de projetos a serem implementados e ao controle social de todo o processo.

O ciclo de investimentos proposto, com 170 bilhões de reais previstos para serem aplicados na infra-estrutura social e urbana em quatro anos, aloca cerca de 106 bilhões em habitação, 12,7 bilhões em recursos hídricos, 8,7 bilhões no programa luz para todos e 3 bilhões para metrô. Alvissareiro é o montante previsto para investimentos habitacionais, particularmente no que se refere à população de baixa renda, contemplada com cerca de 56 bilhões de reais (53% do total do setor), divididos em vários tipos de programas, que deverão atingir 4 milhões de famílias. No entanto, preocupa enormemente o fato de não haver paralelo entre os investimentos em fixos e os investimentos em portadores de fluxos, como conceituou Milton Santos; ou seja, no caso em pauta, entre o total de investimentos em habitação e o total de recursos destinados aos sistemas públicos de transporte: apenas alguns metrô são contemplados, com recursos bastante reduzidos (menos de 3% daqueles destinados à habitação). Numa conjuntura urbana/metropolitana onde o modelo de mobilidade ancorado no transporte individual e nas altas tarifas encontra-se não apenas saturado, mas produtor de imobilidades em escalas cada vez mais abrangentes, corre-se o risco de reforçar a produção de inacessibilidades urbanas, com seu corolário de segregação e isolamento. Nesse sentido, parece ainda ter prevalecido, na elaboração do PAC, uma lógica setorial de investimentos que mereceria ser rapidamente superada.

Vale a pena salientar ainda o importante papel que cumprirão os projetos no processo de implementação do PAC. Por dois motivos. Em primeiro lugar, é através da aprovação de projetos que os recursos do programa são liberados. Isso significa capacidade de elaboração e qualidade técnica dos mesmos. Em termos das cidades brasileiras, a fragilidade institucional dos municípios tem demonstrado uma deficiência significativa nessa área, o que dificulta o acesso a recursos por muitos deles. Por outro lado, a definição de quais projetos apoiar, muitas vezes derivada de urgências políticas específicas, pode levar – e tem levado – ao aproveitamento de projetos pouco desenvolvidos, com orçamentos inconsistentes e graves



associação nacional de
pós-graduação e pesquisa
em planejamento urbano
e regional

fevereiro de 2007

boletim da anpur n. 10

problemas para sua execução. Numa lógica de organização construtiva onde até mesmo a concretização de projetos em princípio bastante elaborados – como no caso da estação Pinheiros do metrô de São Paulo ou da ampliação do aeroporto Charles de Gaulle, em Paris – tem sido bastante problemática, será necessária atenção redobrada às escolhas que serão feitas.

Por fim, o controle social da destinação e utilização de todo esse volume de recursos é um importante desafio que se coloca, na perspectiva de se poder conquistar cidades mais igualitárias e coesas.

Ana Fernandes
Presidente da **ANPUR** PPGAU-FAUFBA

FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS)

A **ANPUR** representa as entidades acadêmicas e profissionais no Conselho Gestor (CG) do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). A próxima reunião, depois de vários adiamentos, irá ocorrer no dia 10 de abril.

A iniciativa mais importante no âmbito do FNHIS, no último período, foi a divulgação dos Manuais para Apresentação de Propostas para os Programas e Ações apoiados pelo Fundo, cujas diretrizes foram aprovadas na última reunião do Conselho Gestor, em novembro de 2006. Municípios e Estados podem acessar estes recursos, no âmbito do seguintes programas e ações:

- Apoio à elaboração de planos de habitação de interesse social
- Prestação de serviços de assistência técnica para habitação de interesse social
- Apoio à melhoria das condições de habitabilidade em assentamentos precários
- Apoio à construção habitacional de interesse social

Do ponto de vista da **ANPUR**, é importante destacar o financiamento para a formulação dos Planos de Habitação de Interesse Social, que devem ser elaborados até dezembro do corrente ano, pois, a partir de 2008, só deverão ter acesso aos recursos do FNHIS os entes federativos que tiverem o plano local de habitação. Acompanhar este processo é extremamente importante para os pesquisadores da área. Nunca no Brasil a aplicação de recursos em habitação foi resultado de um processo planejado, respondendo geralmente a critérios clientelistas e assistenciais. Agora existe uma oportunidade para se alterar esta situação, apesar de ainda perdurar nas administrações a velha cultura política.

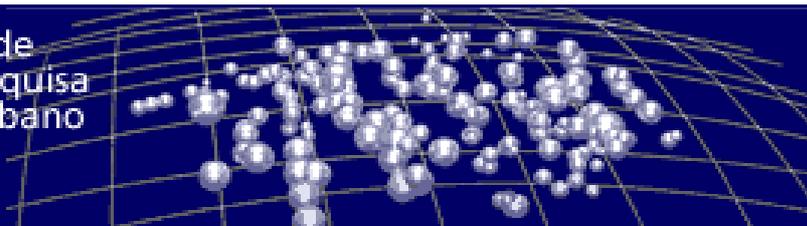
Nabil Bonduki
diretor da **ANPUR** FAU-USP

LEI DE RESPONSABILIDADE TERRITORIAL

Dando continuidade às informações sobre a chamada Lei de Responsabilidade Territorial, importa destacar que o Projeto de Lei (PL) 3057/00, que visava substituir a Lei 6766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), foi arquivado, uma vez que nenhum dos seus proponentes foi reeleito para o novo quadriênio. Foram então apresentados dois novos projetos de Lei sobre a matéria: o PL 20/2007, do Deputado Fernando Chucre (PSDB-SP), que retoma em sua inteireza o PL anterior; e o PL 31/2007, do Deputado Zezéu Ribeiro (PT-BA), que também retoma o PL anterior, mas propõe algumas modificações. Os dois projetos podem ser acessados através do endereço <http://www2.camara.gov.br/internet/proposicoes>.



associação nacional de
pós-graduação e pesquisa
em planejamento urbano
e regional



fevereiro de 2007

boletim da anpur n. 10

3ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES

BRASÍLIA

25-29/11/2007

Já está definida a data em que acontecerá a 3ª Conferência Nacional das Cidades: 25 a 29 de novembro próximo, em Brasília. Com o lema “**Desenvolvimento urbano com participação popular e justiça social**” e o tema “**Avançando na gestão democrática das cidades**”, a principal preocupação da 3ª Conferência é prosseguir na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e, ao mesmo tempo, discutir temas centrais relacionados à produção e à gestão da cidade implementadas pelos três níveis de governo.

O calendário também já foi estabelecido: até o dia 29 de julho devem ser realizadas as conferências municipais e/ou regionais e a etapa estadual deverá estar concluída até o dia 30 de setembro.

Para a comunidade da **ANPUR**, essas são sempre ocasiões propícias e estimulantes para se debater e encaminhar propostas relativas à política urbana no país. Para esse fim, a **ANPUR** se dispõe a abrir uma lista de discussão em seu site, de forma a poder construir uma linha de argumentação e intervenção, visando a eleição de número significativo de professores e pesquisadores como delegados para a Conferência Nacional.

Ana Fernandes
Presidente da **ANPUR** PPGAU-FAUFBA

RESOLUÇÃO RECOMENDADA DO CONSELHO DAS CIDADES DE 01/03/2007

IMPLEMENTAÇÃO DO PAC

O Conselho das Cidades, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e

- considerando que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) apresenta potencial para se constituir no maior indutor de transformação das cidades nos próximos quatro anos, ao aplicar R\$ 503,9 bilhões de reais para o crescimento do país e que deve, portanto, tornar-se o eixo de uma política de desenvolvimento urbano com inclusão social e distribuição de renda no país;

- considerando que os grandes projetos de infra-estrutura podem contribuir para construir a "Cidades de Todos", garantindo a inclusão sócio-espacial da maioria da nossa população de acordo com as diretrizes da política urbana consagradas no Estatuto da Cidade e nas duas Conferências das Cidades, combatendo a tradição histórica em que os grandes investimentos foram concentradores de riqueza e formadores das periferias e do modelo de exclusão territorial;

- considerando que o PAC prevê em linhas gerais investimentos de 106,5 bilhões em habitação e 40 bilhões em saneamento até 2010, envolvendo recursos da União, investimentos do setor privado e contrapartida de estados, municípios e mutuários, além da aplicação de 3,1 bilhões nos metrô de Belo Horizonte, Fortaleza, Recife e Salvador;

- considerando que o Ministério das Cidades terá um papel fundamental na implementação de muitas das ações previstas e que o êxito dessas ações depende da capacidade de articulação das intervenções em habitação, saneamento ambiental e transporte em torno da política de desenvolvimento urbano, bem como do envolvimento e da participação da sociedade através dos conselhos das cidades;

- considerando que apesar do aumento real dos recursos do OGU destinados à habitação, chegando à ordem de 2,6 bilhões por ano, haverá necessidade de alocação de crescentes recursos não onerosos para atender as necessidades das famílias de baixa-renda (até 3

salários mínimos), onde está concentrado 83% do déficit habitacional do país, o que exige a ampliação dos recursos e subsídios destinados a população de menor renda;

- considerando que os recursos destinados para habitação popular não estão na sua totalidade alocados no fundo nacional de habitação de interesse social, impedindo dessa forma que esses recursos tenha sua aplicação feita com controle social, e entendendo ainda que as cooperativas e associações habitacionais são fundamentais para a resolução do déficit habitacional;

- considerando que os investimentos previstos no PAC devem estar em acordo com a Política Federal de Saneamento Básico e com o Plano Nacional de Saneamento básico, de forma a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento ambiental;

- considerando que o modelo atual de mobilidade centrado no uso do transporte motorizado individual contribui fortemente para o aquecimento global e como, os investimentos em transporte previsto no PAC são insuficientes para suprir o déficit de mobilidade existente em todos os modais para responder as novas demandas de crescimento previsto no PAC; e

- considerando que o PAC é uma oportunidade ímpar para um novo ciclo de desenvolvimento para o país, implementando os planos diretores participativos e integrando as políticas públicas setoriais em cada região e que para potencializar os aspectos positivos e evitar o crescimento urbano desordenado, assim como promover a recuperação sócio-ambiental das cidades que crescem de forma desequilibrada, é necessária uma grande mobilização da sociedade para que cidades e regiões se preparem e fortaleçam o processo de planejamento e gestão participativos consolidando os mecanismos de controle social e respeitando as diretrizes estabelecidas nas conferências municipais e demais espaços de pactuação sócio-territorial, resolve:

Art. 1º. A implementação dos empreendimentos do PAC, do ponto de vista de sua inserção urbana e territorial, deve ter como referência o processo de planejamento e gestão desenvolvido nos municípios, particularmente os Planos Diretores Participativos, considerando suas diretrizes para saneamento, mobilidade e infra-estrutura urbana, a destinação de áreas para produção de novas moradias para todos os segmentos sociais, as áreas definidas para urbanização e regularização e os eixos prioritários de adensamento e expansão da cidade.

Art. 2º. Particularmente no que se refere à localização dos novos empreendimentos habitacionais de interesse social, especial atenção deve ser dada para garantir sua inserção em áreas urbanas consolidadas, regularizadas e providas de infra-estrutura, serviços e equipamentos de forma integrada à cidade existente e utilizando ao máximo glebas e imóveis vazios e subutilizados, mobilizando para isto o patrimônio público das três esferas de governo e os instrumentos de gestão do solo urbano desenhados para implementar a função social da propriedade.

Art. 3º. As intervenções de urbanização de assentamentos precários devem propiciar a integração plena dos assentamentos à cidade contemplando, além da provisão de infra-estrutura urbana, serviços e equipamentos públicos, a melhoria das condições ambientais e a regularização administrativa e patrimonial dos imóveis, de maneira a concretizar o direito constitucional à moradia de todas as famílias brasileiras, de acordo com a nova ordem jurídico-urbanística estabelecida pela Constituição Federal e Estatuto da Cidade.

Art. 4º. Nos municípios e regiões atingidos pelos investimentos em infra-estrutura logística e energética o planejamento de investimentos em infra-estrutura urbana e social deve considerar seus impactos, de forma a evitar que o dinamismo econômico e demográfico seja acompanhado

pela formação de assentamentos precários e irregulares como única opção de moradia para a população de baixa renda atraída pelas novas oportunidades econômicas.

Art. 5º. Nos municípios, regiões e áreas de influência dos empreendimentos do PAC, o Governo Federal deverá envidar esforços em conjunto com os governos estaduais e municipais para fortalecer a capacidade de planejamento e gestão democráticos assim como de elaboração de projetos, promovendo o apoio às Ações de Assistência Técnica e Capacitação de Gestores públicos e lideranças comunitárias para o processo de planejamento e gestão territorial urbana, na implementação dos princípios e diretrizes do Estatuto das Cidades;

Art. 6º. O Governo Federal, através do Ministério das Cidades, deverá disponibilizar a aplicação de recursos destinados ao PAC para:

- a) Estruturação de unidades locais e regionais gerenciadoras de impactos; e
- b) Formação de grupo executivo destinado a promover a capacitação institucional dos municípios atingidos e para a avaliação e promoção de medidas mitigatórias decorrentes dos impactos previstos em estudos e relatórios de impactos ambientais urbanos.

Art. 7º Recomendar aos Estados e municípios, no âmbito das atribuições do ConCidades, que os projetos de investimentos com recursos do PAC em seus territórios sejam submetidos às instâncias do controle social existentes, tais como Conselho das Cidades ou similares. Sugere-se, ainda, a criação de fóruns municipais e estaduais de acompanhamento e discussão dos investimentos componentes do PAC, onde as referidas instâncias não estiverem constituídas.

Art. 8º Para fins de monitoramento e avaliação dos investimentos implementados nas cidades a partir do PAC, o MCidades deverá disponibilizar os dados a eles referentes e criar um sistema de informação e indicadores relativos às ações previstas.

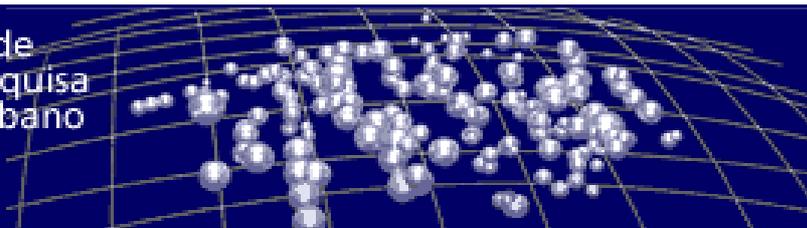
Art. 9º Em função de muitos dos projetos do PAC determinarem impactos territoriais supra-municipais, torna-se necessário que a União, os Estados e os municípios conjuguem esforços no sentido de serem elaborados Planos de Integração Regional participativos, e a adequação dos Planos Diretores Municipais, de forma compartilhada ou consorciada, garantindo as discussões e definições dos impactos territoriais do PAC na escala adequada.

Art. 10º Tendo em vista que as intervenções do PAC gerarão impactos profundos no mercado da terra urbana, os entes governamentais deverão difundir instrumentos de recuperação das mais-valias urbanas de maneira a que os benefícios do PAC sejam democraticamente apropriados.

Art. 11º Recomendar ao Comitê Gestor do PAC a ampliação dos recursos do OGU destinados a habitação de interesse social e sua alocação no FNHIS, bem como a alocação dos recursos do PPI no FNHIS, viabilizando a participação social na gestão dos recursos através do Conselho Gestor do FNHIS;

Art. 12º Recomendar a alteração da lei 11.124/05 que criou o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, permitindo o acesso direto aos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social pelas Associações e Cooperativas Habitacionais auto-gestionárias e populares.

Art. 13º Estabelecer como critério de investimentos do Ministério das Cidades em Habitação as diretrizes e normas definidas no SNHIS, no repasse de recursos para estados e municípios, incluindo a constituição de Conselhos das Cidades ou afins



Art. 14º Estabelecer como critério de investimento do Ministério das Cidades em saneamento ambiental, as diretrizes e articulação desses investimentos com a política nacional de saneamento e o Plano Nacional de Saneamento básico;

Art. 15º Destinação de uma quantidade maior de recursos para a mobilidade urbana dentro do PAC, com recursos de todos os entes federados e a excepcionalização de financiamento para o setor público.

Art. 16º Além das obras já elencadas no PAC deverão ser incluídas outras inacabadas que sejam estruturadoras do transporte urbano e que venham a potencializar e maximizar os recursos já aplicados, não se restringindo àquelas de responsabilidade do governo federal.

Art. 17º Não considerar no cálculo do superávit primário dos estados e /ou municípios os investimentos em infra-estrutura que propiciem suporte ao crescimento econômico, possibilitando aos mesmos contrair empréstimos para tais fins.

Art. 18 Seja incluído no PAC a aprovação do marco regulatório da mobilidade urbana.

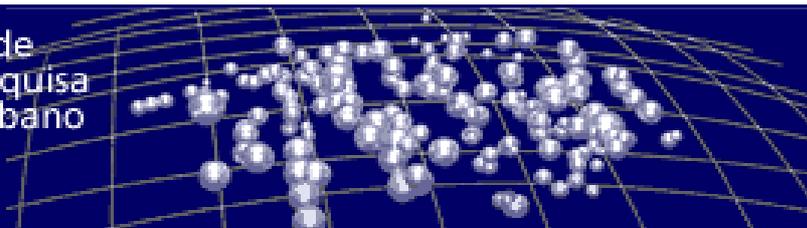
Art. 19 Que as medidas do setor energético, adotadas no PAC, priorizem a mudança da matriz energética do transporte público, contribuindo para a redução do uso de combustíveis fósseis e a consequente redução da poluição.

Art. 20 Recomendar que o Ministério das Cidades oriente os tomadores e operadores, que na contratação dos trabalhadores e trabalhadoras, adotem medidas que assegurem todas as garantias trabalhistas, constitucionais e as contidas na CLT.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência aos relatores das emendas ao PAC em tramitação no Congresso Nacional, aos municípios e estados, ao Comitê Gestor do PAC coordenado pela Casa Civil e aos conselhos municipais e estaduais.



associação nacional de
pós-graduação e pesquisa
em planejamento urbano
e regional



fevereiro de 2007

boletim da anpur n. 10

Caso não deseje receber o Boletim da ANPUR, responda a este e-mail colocando como assunto "suspensão de recebimento".

Contribuições devem ser encaminhadas para anpur@ufba.br

ANPUR

Presidente:	Ana Fernandes (UFBA)	
Secretaria Executiva:	Tânia Fischer (UFBA)	
Secretaria Adjunta:	Marco Aurélio A. de F. Gomes (UFBA)	
Diretores:	Edna Maria Ramos de Castro (UFPA)	Lilian Fessler Vaz (UFRJ)
Conselho Fiscal:	Frederico Rosas B. de Holanda (UnB)	Leila Christina Duarte Dias (UFSC)
		Nabil Georges Bonduki (USP)
		Rodrigo Ferreira Simões (UFMG)
Projeto Gráfico:	Xico Costa (UFBA)	
Editoria:	Ana Fernandes (UFBA)	

Faculdade de Arquitetura -UFBA
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Rua Caetano Moura, 121 Federação
40210-350 Salvador BA Brasil
Tel: 55 - 71-3247-3511 ramal 233 /Fax: 55 - 71-3247-3511 ramal 206

www.anpur.org.br
anpur@ufba.br